

FATO RELEVANTE

A Unifique Telecomunicações S.A. ("**Companhia**") vem, em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 02 de março de 2026 ("**RCA**"), foi aprovada a realização da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), as quais serão objeto da oferta pública ("**Oferta**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos previstos no *"Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Unifique Telecomunicações S.A."* ("**Escritura de Emissão**").

A Oferta será composta por 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total da emissão de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2026 ("**Data de Emissão**"). As Debêntures terão prazo de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2033 ("**Data de Vencimento**").

O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("**IPCA**"). Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado ao que for maior entre ("**Taxa Teto**"): (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA + com Juros Semestrais (nova denominação da Nota de Título Público Nacional, Série B - NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada de acordo com a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na Internet (www.anbima.com.br) no fechamento do mercado do Dia Útil da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de uma taxa negativa de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 7,30% (sete inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"), incidentes desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios subsequente. A Remuneração das Debêntures será calculada conforme fórmula constante na Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, bem como do Decreto 11.964, da Resolução CMN 4.751 e da Portaria 6.197, do Ministério das Comunicações ("**MCom**"), os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão destinados exclusivamente para pagamentos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas, incorridos no prazo de até 48 (quarenta e oito) meses que antecedem a data de envio do Anúncio de Encerramento da Oferta à CVM, relacionados a expansão integrada de redes de transporte em fibra óptica, redes de acesso fixo em tecnologia FTTH (Fiber-to-the-Home) e redes de acesso móvel em padrões tecnológicos iguais ou superiores ao 4G LTE e 5G New Radio (5G NR), nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, no período compreendido entre 2025 e 2029 ("**Projeto**"), conforme detalhado na Escritura de Emissão, considerado prioritário nos termos do protocolo de requerimento para fins do artigo 8º do Decreto 11.964.

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas na ata da RCA, bem como na Escritura de Emissão, estando ambas disponíveis nos websites da Companhia (<https://ri.unifique.com.br/>) e da CVM (www.gov.br/cvm), conforme aplicável.

O presente fato relevante possui caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures ou da Oferta. A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito do assunto objeto deste documento.

Timbó, 09 de março de 2026

Luiz Bogo Junior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Publicly-held Company with Authorized Capital

CNPJ/MF No. 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417 | CVM Code No. 2605-0

MATERIAL FACT

Unifiquê Telecommunicações S.A. ("**Company**") hereby announces, in compliance with the provisions of Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**") Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended, and paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of the Company's Board of Directors held on March 2, 2026 ("**RCA**"), the 4th (fourth) issuance of simple, non-convertible debentures, of the unsecured type, in a single series, was approved for public distribution under the automatic registration procedure before the CVM, pursuant to Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("**Corporation Law**"), and CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022, as amended ("**CVM Resolution 160**"), which will be the subject of the public offering ("**Offering**" and "**Debentures**," respectively), under the terms set forth in the "Private Instrument of Deed for the 4th (Fourth) Issue of Simple, Non-Convertible Debentures, of the Unsecured Type, in a Single Series, for Public Distribution, under the Automatic Distribution Registration Procedure, of Unifiquê Telecommunicações S.A." ("**Deed of Issue**").

The Offering will consist of 500,000 (five hundred thousand) simple debentures, not convertible into shares, of the unsecured type, in a single series, with a nominal value of BRL 1,000.00 (one thousand reais), totaling BRL 500,000,000.00 (five hundred million reais) on the date of issue of the Debentures, namely March 15, 2026 ("**Issue Date**"). The Debentures will have a term of seven (7) years from the Issue Date, maturing on March 15, 2033 ("**Maturity Date**").

The Nominal Unit Value or the balance of the Nominal Unit Value, as applicable, of the Debentures will be monetarily adjusted by the accumulated variation of the Broad National Consumer Price Index ("**IPCA**"). Interest will be charged on the Updated Nominal Unit Value at a certain percentage per annum, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, to be defined in accordance with the Bookbuilding Procedure and, in any case, limited to the greater of ("**Ceiling Rate**"): (i) the internal rate of return on the IPCA + Treasury Bond with Semi-annual Interest (new name for the National Treasury Note, Series B - NTN-B), maturing on August 15, 2030, to be calculated according to the indicative price disclosed by ANBIMA on its website (www.anbima.com.br) at the close of the market on the Business Day of the Bookbuilding Procedure, plus an exponential negative rate of 0.05% (five hundredths of a percent) per annum, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days; or (ii) 7.30% (seven point three zero percent) per annum, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days ("**Remuneration**"), accruing from the first Payment Date or the immediately preceding Remuneration Payment Date, as the case may be, until the subsequent Interest Payment Date. The Remuneration on the Debentures will be calculated according to the formula set forth in the Indenture.

Pursuant to Article 2, paragraph 1, of Law 12,431, as well as Decree 11,964, CMN Resolution 4,751, and Ordinance 6,197 of the Ministry of Communications ("**MCom**"), the net proceeds raised by the Company through the Issuance will be used exclusively for future payments or reimbursement of expenses, costs, or debts incurred within 48 (forty-eight) months prior to the date of submission of the Offer Closing

Notice to the CVM, related to the integrated expansion of fiber optic transport networks, fixed access networks using FTTH (Fiber-to-the-Home) technology, and mobile access networks using technological standards equal to or superior to 4G LTE and 5G New Radio (5G NR) in the states of Paraná, Santa Catarina, and Rio Grande do Sul, in the period between 2025 and 2029 ("**Project**"), as detailed in the Deed of Issue, considered a priority under the terms of the application protocol for the purposes of Article 8 of Decree 11,964.

More information about the Offering can be found in the RCA minutes and in the Prospectus, both of which are available on the Company's website (<https://ri.unifique.com.br/>) and the CVM website (www.gov.br/cvm), as applicable.

This material fact is for informational purposes only, in accordance with current regulations, and should not be interpreted and/or considered, for all legal purposes, as material for the sale and/or disclosure of the Debentures or the Offering. The Company will keep its shareholders and the market in general duly informed about the subject matter of this document.

Timbó, March 9, 2026

Luiz Bogo Junior

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer